

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**Edital de notificação nº 003/2020/GESG/JUCEG**

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, em cumprimento às disposições contidas no art. 25, 31 e 32, I da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no artigo 7º, inciso III, alínea “b” e art. 32, inciso I, alínea “a”, art. 28 do Decreto-Lei 1800 de 30 de junho de 1996, art. 6º e seguintes do Decreto Lei 21.891 de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa nº 72 de do DREI de 19 de dezembro de 2019, art. 45, § 5º, 6º e 7º, torna público a Notificação ao Leiloeiro **MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA**, matriculado nesta Junta Comercial nº 022, referente ao processo administrativo nº 201900024001158.

Notificamos o Sr. Marcelo Ferreira Ramos de Oliveira, Leiloeiro matriculado nesta Junta Comercial sob nº 022 para, no prazo de 15 (quinze) dias (Lei 13.800 de 18 de janeiro de 2001), apresentar complementação da caução ou carta fiança, conforme orienta a Instrução Normativa nº 72 DREI de 19 de dezembro de 2019, Ofício Circular nº 008/2017/DREI/SEMPE/PR e Resolução Plenária nº 003/2017 a fim de manter sua matrícula como Leiloeiro Oficial. Alertamos ainda, que a concessão de leiloeiro fica sujeita a suspensão provisória até o final do processo.

**GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 19 de fevereiro de 2020.**



**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi**  
Secretaria Geral